

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI Nº. 039/2006

EM 15 DE MAIO de 2.006

Dispõe sobre autorização para contratação de profissionais por tempo determinado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu VILSON ASCARI, Prefeito Municipal de Nortelândia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ,autorizado à proceder a contratação de Profissionais, em caráter excepcional, para atender interesse público, em especial aos Programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal , onde existe a necessidade de apoio técnicos de profissionais específicos.

Parágrafo Único – A autorização mencionada no “caput” é para os seguintes cargos/função e quantidade:

Nº	CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
02	VETERINÁRIO	01

Art. 2º - As contratações serão pelo prazo de 01 (um) ano ou, até a realização de concurso público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal.